

Em sessão de 25 de
fevereiro de 1823

2

Mons.^o e^{ma} Senhor
M. e C. Senhor

49

cx 56

A Com.^o do Ultramar

Tenho a honra de levar ás mãos de V. Ex.^{as} os officios da Junta
Provizoria do Governo, e Junta de Fazenda da Provincia do
Maranhão, e com elles a resposta do Ministerio da Guerra,
informações do Contador Geral do Rio, e Bahia, e pa-
recer que na mesma dá o Procurador da Fazenda, ser-
vando tudo sobre o soldo, e gratificação, que deve vencer
o Major Commandante da Policia militar naquella
Provincia, e na pertença da Junta Provizoria, relativa-
mente á da Fazenda, e Forza militar, de que se lhe confi-
raõ os poderes, a que aspira; para que V. Ex.^{as} se sirva
de fazer presentes estes objectos ao soberano Congresso,
por isto que se considerã de ponderação, e não comprehen-
dido nas attribuições do Governo o poder de decidi-
los.



Deus guarida

2

vol. 5. III.

N.º 1.º Palacio da Bemposta em 22 de Fevereiro
de 1923.

M.º e C.º Sr.

João Baptista Felgueiras.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P

Roberto Lócio de Carvalho